

PORTARIA N.º 559, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a conversão em pecúnia do correspondente a 1/3 das férias regulamentares que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do Processo n.º 092/1996, o correspondente a 1/3 (um terço) das férias regulamentares da Servidora Adelaides Rodrigues Garcia, observada a disposição do artigo 116, parágrafo 5º, da Lei Complementar n.º 003/1991.

Art. 2º Para efeito do artigo anterior, as férias regulamentares serão gozadas no período de 1º.12.1996 a 20.12.1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos treze dias do mês de novembro de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral